

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.** ("Companhia") (CSED3), em atendimento ao disposto nas Resoluções nº 44, de 23 de agosto de 2021 e nº 77, de 29 de março de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 44" e "Resolução CVM 77", respectivamente) e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, na data de 21 de dezembro de 2023, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ACEF S.A. ("Emissão"), subsidiária da Companhia, com a presença de debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures desta Emissão, o qual aprovou a implementação do reperfilamento da dívida, no montante aproximado de R\$ 141.120.142,72 (cento e quarenta e um milhões, cento e vinte mil, cento e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos). Todos os termos e condições da operação estão previstos no 2º Aditamento à Escritura da Emissão ("Aditamento").

O reperfilamento faz parte da estratégia de gestão de capital ativa da Companhia.

A ata da Assembleia Geral de Debenturistas e o Aditamento se encontram arquivados na sede da Companhia e nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e da Companhia (<http://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>).

São Paulo, 26 de dezembro de 2023.

Luis Felipe Silva Bresaola
Diretor de Relações com Investidores